



ALECE ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
DO ESTADO
DO CEARÁ

Emenda Aditiva 1 /2023 à Proposição nº 80/2023

Acresce dispositivos à Proposição nº
80/2023, na forma que indica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ APROVA:

Art. 1º Ficam acrescentados os incisos X, XI, XII, XIII, XIV e parágrafos 6 e 7 ao artigo 6º e o parágrafo 2º ao art. 7º da Proposição nº 80/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º...

X - Secretaria do Meio Ambiente e das Mudanças Climáticas;

XI - Secretaria dos Povos Indígenas;

XII - Secretaria da Proteção Social;

XIII - Secretaria dos Direitos Humanos;

XIV - Secretaria da Igualdade Racial;

...

§6º As reuniões do Conselho serão públicas, devendo o calendário, convites, atas e outros atos serem disponibilizados em sítio institucional.

§7º Em se tratando da discussão de pautas que englobem comunidades indígenas, quilombolas e tradicionais, diretamente afetadas por projetos de hidrogênio verde, estas deverão ser convidadas a participar do Conselho.

Art. 7º...

§2º Os memorandos de entendimento assinados entre o Governo do Estado e as empresas interessadas na cadeia do hidrogênio verde deverão ser publicizados e disponibilizados em sítio institucional.

Art. 2º Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 08 de agosto de 2023.

Renato Roseno
Deputado Estadual



JUSTIFICATIVA

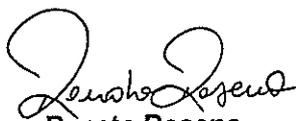
A presente emenda busca aperfeiçoar a Proposição nº 80/2023, que "Institui a Política Estadual do Hidrogênio Verde no âmbito do Ceará e cria o Conselho Estadual de Governança e Desenvolvimento da Produção de Hidrogênio Verde e dá outras providências".

Apesar do pressuposto de que o hidrogênio verde seja uma matriz de energia limpa, sua implantação, e de suas fontes de fornecimento energético, podem atingir as comunidades do entorno, dentre estas indígenas, quilombolas e tradicionais.

Visto serem fundamentos da Política Estadual do Hidrogênio Verde a justiça social, a justiça climática, a proteção e a defesa do meio ambiente, notável a imprescindibilidade na ampliação das participações no Conselho, garantindo a atuação das secretarias que resguardam as políticas socioambientais do Estado do Ceará.

Ademais, a fim de conservar e promover o exercício da democracia, busca-se salvaguardar a publicidade das reuniões e atos do referido Conselho, assim como dos memorandos celebrados pelo Governo do Estado, assegurando o acesso da sociedade civil.

Desta feita, busco o auxílio dos pares para a aprovação da presente emenda com o consequente melhoramento da proposição em questão.


Renato Roseno
Deputado Estadual